



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL / LICITAÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
REQUISIÇÃO DE DESPESAS Nº. 051/2025

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1. Por tratar-se de contratação de serviço de notória especialização de profissional, torna-se inexigível a licitação, com base no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações e conforme Requisição de Despesas nº. 051/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul, 11 de agosto de 2025.

SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

1 de 3

2 - DELIBERAÇÃO:

2.1. Consoante justificativas constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o setor de Licitações incumbido da publicação desta justificativa, bem como a extração dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, 11 de agosto de 2025.

SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

3 – OBJETO:

3.1. 04 INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, DE 12 À 15 DE AGOSTO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.

4 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

4.1. Faz-se necessário o pagamento à UVESC – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA, sendo que a formação de profissionais responsáveis tem origem no processo operacional, nesse contexto a administração pública deve servir de exemplo a contar com os vereadores/assessores/servidores qualificados e capacitados para o desempenho das suas funções, desta forma eles necessitam de reciclagem e aprimoramento constante.

5 – EXECUTOR:

5.1. UVESC – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Canto, Florianópolis

CEP: **88.070-800** CNPJ: 76.875.731/0001-42

6 – RAZÃO DA ESCOLHA:

6.1. O evento será realizado em data compatível, já que os vereadores/assessores/servidores a serem capacitados estão limitados aos calendários em virtude do cumprimento de prazos em diversas áreas de suas funções. Acerca da escolha do fornecedor: O curso SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, DE 12 À 15 DE AGOSTO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, irá capacitar os participantes a conduzirem uma transição de mandato de forma ética, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Através de orientações jurídicas detalhadas e de uma análise aprofundada dos procedimentos administrativos essenciais, cumprindo as obrigações legais e preservando o interesse público. É notória a qualificação da UVESC, já que é especializada na capacitação e aperfeiçoamento dos agentes que atuam nas áreas técnicas e administrativas, preparam os agentes governamentais para a melhoria dos serviços públicos, elimina falhas, irregularidades, prejuízos e responsabilizações. A programação geral e currículo dos palestrantes estão anexos ao processo.

7 – PREÇO:

7.1. R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para a inscrição de 04 (quatro) participantes.

7.2. O custo da presente Inexigibilidade de licitação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Unidade Orçamentária	001 - Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul
Projeto Atividade	2001 - Manutenção da Atividade Administrativa, legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3 339039 48 – Serviços de Seleção e Treinamento
Vínculo do Recurso	150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

Boleto, transferência ou pix em conta informada pela contratada na Nota Fiscal de Prestação dos Serviços.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Nos dias 12 a 15 de agosto de 2025.

10 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Florianópolis –SC

São Francisco do Sul, 11 de agosto de 2025.

3 de 3

SERGIO LUIZ DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora